



PROCESSO Nº 50500.003115/2025-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, EM CARÁTER EVENTUAL, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.932.538/0001-98, sediada na Rua C 25 nº 430 Qd 65A, Lt 14, Sala 03 - Setor Novo Horizonte, em Goiânia-GO - CEP 74.363-310, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu único sócio, o Senhor **NESKEENS NAVES DE MENDONÇA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.003115/2025-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Alteração quantitativa consistente na redução de 5 (cinco) diárias do item 1, 10 (dez) horas extras do item 2, 35 (trinta e cinco) diárias do item 3, 10 (dez) horas extras do item 4, 16 (dezesesseis) diárias do item 5, 10 (dez) horas extras do item 6, 6 (seis) diárias do item 7, 10 (dez) horas extras do item 8 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em estimativa do item 9 dos serviços contratados**, a partir de 1º de julho de 2025, o que equivale à **supressão de 51,6576%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 004/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

1.1.1.1. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente Aditivo, o valor global da contratação passará de R\$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil cinquenta reais) para **R\$ 93.325,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, a partir de 1º de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2025

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Diária (24h) - Veículo Passeio Sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	4014	Diária	70	340,00	23.800,00
	2	Hora extra - Veículo Passeio Sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	4014	Hora	10	42,50	425,00

3	Diária (24h) - Veículo Executivo Sedan com Motorista, com seguro total e com fornecimento de combustível.	4014	Diária	15	1.650,00	24.750,00
4	Hora extra - Veículo Executivo Sedan com Motorista, com seguro total e com fornecimento de combustível.	4014	Hora	10	185,00	1.850,00
5	Diária (24h) - Veículo Caminhonete 4x4 sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	4014	Diária	5	1.400,00	7.000,00
6	Hora extra - Veículo Caminhonete 4x4 sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	4014	Hora	5	300,00	1.500,00
7	Diária (24h) - Veículo Van p/ 15 pessoas com Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	4014	Diária	15	1.600,00	24.000,00
8	Hora extra - Veículo Van p/ 15 pessoas com Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	4014	Hora	5	200,00	1.000,00
9	Despesa c/ pedágio, estacionamento, franquia de seguro, combustível.	4014	estimativa		9.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL R\$						93.325,00

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 99.725,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte e cinco reais)**, referente ao período de 1º de julho de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir do dia 1º de julho de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

NESKEENS NAVES DE MENDONÇA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 13/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Neskeens Naves de Mendonça, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34556818** e o código CRC **D77F90AC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.003115/2025-50

SEI nº 34556818